



BIO

ANO XLVIII

Nº 1577

30 DE OUTUBRO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGESECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMESSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVASECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**NILTON DA SILVA BERNARDES**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



SAÚDE É PRIORIDADE

APÓS 10 ANOS
a reforma começou.



PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA

**PUBLICAÇÃO: 30/10/2019**

CONVITE 005-1/2017 – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 7283/2017
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
LICITANTE VENCEDOR: J L Vieira Gráfica e Editora ME, CNPJ nº 35.931.229/0001-24
VALOR GLOBAL: R\$ 13.543,70 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
DATA: 01/09/2017
Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

CONVITE Nº 003-1/2019
PROCESSO Nº 010803/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTES.
LICITANTE VENCEDOR: Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ubaense Ltda., CNPJ nº 12.313.285/0001-08
VALOR GLOBAL: R\$ 141.680,00 (cento e quarenta e um mil reais, seiscentos e oitenta reais).
DATA: 27/09/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 6464/2019
OBJETO: aquisição de material de informática
FORNECEDOR: Realteck Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ: 09.629.322/0001-79 - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Infonew Informática Ltda., CNPJ: 16.779.286/0001-95 – R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Silveira Comércio e Serviços Ltda. ME – R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)
DATA: 18/06/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 6464/2019
OBJETO: Locação de equipamento médico hospitalar.
FORNECEDOR: JR Comércio e Serviços de Equipamentos e Acessórios Médicos, CNPJ: 30.723.600/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais)
DATA: 25/06/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 9639/2019
OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de projeto.
FORNECEDOR: Redantec Braga Extintores Projetos e Instalações Ltda, CNPJ: 28.945.400/0001-99
VALOR GLOBAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
DATA: 11/07/2019
Celso Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 8298/2019
OBJETO: Aquisição de extintores, placas de identificação, suportes para extintores.

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



FORNECEDOR: Líder Comércio de Extintores e Equipamento de Segurança, CNPJ: 10.815.726/001-36
VALOR GLOBAL: R\$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais)
DATA: 23/07/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 10249/2019
OBJETO: Aquisição de material de obras e manutenção.
FORNECEDOR: S A Marinho de Freitas, CNPJ: 28.726.932/0001-35
VALOR GLOBAL: R\$ 1.111,26 (um mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos)
DATA: 31/07/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 827/2019
OBJETO: Prestação de serviço de seguro.
FORNECEDOR: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR GLOBAL: R\$ 5.402,83 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos)
DATA: 23/08/2019
Alice S. P. Hagge – Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 30/08/2019
PROCESSO Nº 13295/2019
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
FORNECEDOR: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ: 04.216.957/001-20
VALOR GLOBAL: R\$ 77.378,27 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)
DATA: 27/08/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 9609/2019
OBJETO: Confecção de Camisas.
FORNECEDOR: Stamp Cor Industria e Comércio de produtos Serigráficos Ltda., CNPJ: 02.728.331/001-78
VALOR GLOBAL: R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
DATA: 05/09/2019
Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/09/2019
PROCESSO Nº 10581/2019
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
FORNECEDOR: Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda., CNPJ: 10.881.034/0001-96 – R\$ 167.297,34 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); Siqueira Barboza Comércio de Gás Ltda., CNPJ: 11.587.871/0001-70 – R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



DATA: 18/09/2019

Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

PROCESSO Nº 15483/2019

OBJETO: Prestação de serviço de buffet.

FORNECEDOR: Derly José do Nascimento 07826633702, CNPJ:
20.335.698/001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 07/10/2019

Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

PROCESSO Nº 15484/2019

OBJETO: Prestação de serviço de animação e/ou recreação para
evento.

FORNECEDOR: Derly José do Nascimento 07826633702, CNPJ:
20.335.698/001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta
reais)

DATA: 07/10/2019

Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128-1/2017

PROCESSO Nº 13199/2017 – 13200/2017 – 13195/2017

OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento Hospitalar e de
Informática

LICITANTES VENCEDORES: Vgmed Comércio de Material
Hospitalar Ltda. – Me, CNPJ nº 08.087.373/0001-53 – R\$ 6.163,00
(seis mil, cento e sessenta e três reais); Maria Aparecida do Carmo
Ferreira, Me CNPJ nº 16.779.286/0001-95 - R\$ 32.237,00 (trinta e
dois mil, duzentos e trinta e sete reais); Microllagos Microscopia
Científica Ltda., EPP CNPJ nº 05.897.431/0001-16 - R\$ 1.347,00
(um mil, trezentos e quarenta e sete reais); Comercial de
Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras, EPP, CNPJ nº
08.117.794/0001-80 - R\$ 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e
dois reais); Realteck Comércio e Distribuição Ltda. - Me, CNPJ nº
09.629.322/0001-79 - R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e
cinco reais).

DATA: 08/11/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134- 1/2017

PROCESSO Nº 7302/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Obras para Confecção de
Parquinho Infantil.

LICITANTE VENCEDOR: Serraria e Materiais de Construção Líder
Ltda., CNPJ nº 17.486.754/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 7.360,50 (sete mil, trezentos e sessenta reais
e cinquenta centavos)

DATA: 04/12/2017

Sandro Amaral – Secretário de Obras e Habitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-1/2019

PROCESSO Nº 14201/2018-4228/2019-845/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Escritório,
Eletrodomésticos e de Moveis

LICITANTES VENCEDORES:

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



Infonew Informática Ltda., CNPJ nº 16.779.286/0001-95 – R\$ 36.877,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais); Realtek Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ nº 09.629.322/0001-79 – R\$ 8.317,00 (oito mil, trezentos e dezessete reais); Vmgmar Comercial, Distribuição e Serviços Ltda.- EPP, CNPJ nº 10.907.497/0001-80 – R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); Jb Magalhães Comércio e Serviços Me, CNPJ nº 24.561.535/0001-08 – R\$ 13.381,00 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais); ativa licitações e empreendimentos comerciais Ltda., CNPJ nº 27.748.454/0001-00 – R\$ 23.565,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); Escrita Comércio de Móveis EIRELI - Me, CNPJ nº 21.416.517/0001-36 – R\$ 24.669,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais); Belforflex Moveis para Escritório EIRELI Me, CNPJ nº 27.061.147/0001-48 – R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); Silveira MP Comércio e Serviços Ltda. – Me, CNPJ nº 14.935.828/0001-46 – R\$ 1.926,36 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA: 17/06/2019

Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-1/2018

PROCESSO Nº 17186/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

LICITANTE VENCEDOR: MJA Comércio Atacadista EIRELI – ME, CNPJ nº 18.764.220/0001-57 – R\$ 10.620,67 (dez mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos); CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 22.500.820/0001-85 – R\$ 2.304,46 (dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 30/05/2018

Elder de Mattos Àzara – Secretário do Idoso e PcD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032- 1/2019

PROCESSO Nº 17641/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática (Computador para Servidor).

LICITANTE VENCEDOR: Infonew Informática Ltda., CNPJ nº 16.779.286/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DATA: 26/04/2019

Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10454/2019

OBJETO: Aquisição de cesta básica.

LICITANTE VENCEDOR: Rota 393 Alimentos Ltda. EPP, CNPJ: 31.808.966/0001-83

DATA: 17/09/2019

Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9114/2019

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades da UPA

LICITANTE VENCEDOR: Life Análises Clínicas Ltda. ME, CNPJ nº 14764709/0001-78

DATA: 17/09/2019

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Educação

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 078-1/2019
PROCESSO Nº 10529/2019, 8481/2019
OBJETO: Confecção de placas e plaqueta patrimonial
LICITANTE VENCEDOR: Silveira MP Comércio e Serviço Ltda.,
CNPJ nº 14.935.828/0001-46
VALOR GLOBAL: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)
DATA: 19/09/2019
Francisco Carlos Gama – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-1/2019 – PARA REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO Nº 10321/2019
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de cartucho toner
LICITANTE VENCEDOR: Jane Aparecida Silva da Neiva Goncalves
95811346700, CNPJ nº 17.784.975/0001-50
DATA: 20/09/2019
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Educação

TERMO ADITIVO Nº 037/15-004 – Omisso no BIO de 30/05/2019
CONTRATO Nº 037/2015
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda. – ME
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento do equipo para uso
exclusivo de Bombas de Infusão
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial
contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2019 a
31/05/2020.
DATA: 28/05/2019

TERMO ADITIVO Nº 077/11-008 – Omisso no BIO de 10/08/2019
CONTRATO Nº 077/2011
LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Abel Abbiate Gonçalves Junior
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento
do Programa de Saúde da Família do Centro.
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por
mais 17 (dezessete) meses a partir de 01/08/2019 a 31/12/2020.
DATA: 30/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 039/18-002
CONTRATO Nº 039/18
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Ivan Charles da Fonseca Chebli
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de
Consultoria, Assessoria e Planejamento em Saúde
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por
12 (doze) meses, a partir de 01/10/2019 a 30/09/2020
DATA: 27/09/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 044/19-001
PROCESSO Nº 14202/2018
CONTRATO Nº 044/19
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: San Construtora e Incorporações EIRELI, CNPJ nº
26.174.115/0001-96.
OBJETO DA RESCISÃO: O Termo de Contrato nº 044/2019, que
tem como objeto executar a obra de implantação do Centro de Artes
e Esportes Unificados (CEU) no Bairro Vila Isabel, Três Rios, RJ,

PUBLICAÇÕES:

GESTÃO PÚBLICA



celebrado entre as partes acima identificadas fica inteiramente rescindido de pleno direito

DATA: 23/10/2019

ELDER DE MATTOS ÁZARA - Secretário de Promoção Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-1/2019

PROCESSO Nº 10454/2019

EMPRESA DETENTORA: Rota 393 Alimentos Ltda. EPP, CNPJ:

31.808.966/0001-83

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 16/09/2020

ITEM	OBJETO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA CESTA
1	CESTA BASICA – Conforme itens e suas especificações, quantidades e valores abaixo	CX	600	R\$ 65,10

DESCRIÇÃO UNIT. DA CESTA BÁSICA	QNTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Arroz - tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	2	Unid.	BOM PRATO	11,65	23,30
Feijão - tipo 1, grupo 1, classe preto, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	2	Unid.	DU CALDO	3,46	6,92
Café em pó - café torrado e moído de boa qualidade e melhor marca, alto vácuo, extra forte. Registro do produto no Ministério da Saúde, certificado da ABIC e laudo técnico. Embalados em pacote de 500gr. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	1	Unid.	SUL DE MINAS	6,56	6,56
Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo glucucar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, material teroso e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	5	Unid.	TOÇUCAR	1,91	9,55
Extrato de tomate - Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	1	Unid.	DEZ	1,16	1,16
Fubá - Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	1	Unid.	PEREIRA	1,48	1,48
Macarrão Tipo Talharim - sêmola de trigo, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	1	Unid.	CADORE	4,65	4,65
Farinha de mandioca - crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	1	Unid.	CAMPO BOM	2,21	2,21
Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	1	Unid.	GARÇA	0,79	0,79
óleo de soja, Tipo 1 - Embalagem com 900 ml. óleo vegetal de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado com dosagem neutralização, clarificação frigorífico ou não desodorização.	2	Unid.	COCAMAR	4,24	8,48

PUBLICAÇÕES:

GESTÃO PÚBLICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077-1/2019
 PROCESSOS Nº 9114/2019
 EMPRESA DETENTORA: Life Análises Clínicas Ltda. ME, CNPJ nº
 14764709/0001-78
 OBJETO: Prestação de Serviços Laboratoriais para atender as
 necessidades da UPA.
 VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 01/010/2020

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO
1	1	Ácido úrico	2020	Unid	02.02.01.012-0	R\$ 1,85
	2	Amilase	4364	Unid	02.02.01.018-0	R\$ 2,25
	3	Anticorpos HIV 1 e 2	352	Unid	02.02.03.030-0	R\$ 10,00
	4	Bilirrubinas totais e frações	4778	Unid	02.02.01.020-1	R\$ 2,01
	5	Cálcio	1898	Unid	02.02.01.021-0	R\$ 1,85
	6	Creatinina	21780	Unid	02.02.01.031-7	R\$ 1,85
	7	Creatinofosfoquinase CPK	9168	Unid	02.02.01.032-5	R\$ 3,68
	8	Creatinofosfoquinase MB-CK	7610	Unid	02.02.01.033-3	R\$ 4,12
	9	Desidrogenase láctica LDH	2322	Unid	02.02.01.036-8	R\$ 3,68
	10	EAS	20208	Unid	02.02.05.001-7	R\$ 3,70
	11	Gasometria	4308	Unid	02.02.01.073-2	R\$ 15,65
	12	Glicose	16776	Unid	02.02.01.047-3	R\$ 1,85
	13	Gonadotrofina coriônica	1284	Unid	02.02.06.021-7	R\$ 7,85
	14	Hemograma completo	36204	Unid	02.02.02.038-0	R\$ 4,11
	15	Magnésio	1152	Unid	02.02.02.056-2	R\$ 2,01
	16	Plaquetas	98	Unid	02.02.02.002-9	R\$ 2,73
	17	Potássio	18016	Unid	02.02.01.060-0	R\$ 1,85
	18	Proteínas	2164	Unid	02.02.01.062-7	R\$ 1,85
	19	Sódio	17948	Unid	02.02.01.063-5	R\$ 1,85
	20	Tempo de protombina TAP	3572	Unid	02.02.02.014-2	R\$ 2,73
	21	Tempo de tromboplastina PTT	3572	Unid	02.02.02.013-4	R\$ 5,77
	22	Transaminase G. oxalacética TGO	7694	Unid	02.02.01.064-3	R\$ 2,01
	23	Transaminase G. pirúvica TGP	7704	Unid	02.02.01.065-1	R\$ 2,01
	24	Troponina	8020	Unid	02.02.03.120-9	R\$ 9,00
	25	Uréia	21984	Unid	02.02.01.069-4	R\$ 1,85
Valor Total						R\$ 723.505,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-1/2019
 PROCESSOS Nº 10321/2019
 EMPRESA DETENTORA: Jane Aparecida Silva da Neiva Goncalves
 95811346700, CNPJ nº 17.784.975/0001-50
 OBJETO: Prestação de Serviço de Recarga de Cartucho Toner.
 VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 01/10/2020

Item	Objeto / Descrição	Unid.	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------	-------	------	----------------	-------------

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



1	119895-RECARGA DE CARTUCHO TONER HP400	UN	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
2	119896-RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 78A	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
3	119897-RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 80A	UN	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
4	119898-RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 400 A	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
5	121649-RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP85A	UN	1.320	R\$ 8,90	R\$ 11.748,00
				Total Geral:	R\$ 22.913,00

PUBLICAÇÕES:

JARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
 Praça São Sebastião, nº 84 - Centro - CEP: 25.804-080 Três Rios - RJ
 Tel.: (24) 22547400 ramal: 226, email: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 29 de outubro de 2019

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunicou a pessoa(s) abaixo relacionada(a) que se(s) process(o) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
696 / 2019	JOEL CANDIDO	DEFERIDO
776 / 2019	TALITA SOUZA REIS	DEFERIDO
748 / 2019	SONIA REGINA TEIXEIRA ELMOR	DEFERIDO
749 / 2019	MOACYR DE SIQUEIRA SOUZA	DEFERIDO
712 / 2019	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MATIAS	DEFERIDO
566 / 2019	CARLOS MAGNO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
783 / 2019	CAROLINA PEREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
624 / 2019	ELIANDRO DOS REIS SANTOS	INDEFERIDO
535 / 2019	GLEDSON HENRIQUE BARBOSA (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
828 / 2019	ISABEL CRISTINA PIPA LOPES	INDEFERIDO
623 / 2019	JEFERSON JOSE VENTURA DE MOURA	INDEFERIDO
687 / 2019	JOÃO VITOR DOS REIS COSTA BASTOS	INDEFERIDO
527 / 2019	AÇOUGUE KI BIFE LTDA - ME	INDEFERIDO
694 / 2019	LUCELENA LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO
725 / 2019	VAGNER TENENTE CABRAL	INDEFERIDO
757 / 2019	LUIZ ANTONIO FERNANDES SEIXAS	INDEFERIDO
705 / 2019	MARCELO RIBEIRO MENDES	INDEFERIDO
618 / 2019	NATALIA CRISTINA F. DA COSTA NASCIMENTO	INDEFERIDO
480 / 2019	PEDRO ANTONIO DA ROCHA VASCONCELOS	INDEFERIDO
788 / 2019	RODRIGO CAMARGO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
806 / 2019	TAYRINE DE LIMA MONSORES	INDEFERIDO
805 / 2019	LARISSA NOLASCO RODRIGUES	INDEFERIDO

PUBLICAÇÕES: CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TRÊS RIOS - SECULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE TRÊS RIOS/RJ

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios/SECULT convida os interessados para a eleição de 13 (treze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios - CMPC, **Gestão 2019/2021**, na forma desse Edital e de acordo com o estabelecido no Regimento Eleitoral 2019, a realizar-se no **dia 27 de novembro de 2019**, das 09h às 18h, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Casa de Cultura, Praça São Sebastião, 224, 2º piso, Centro – Três Rios/RJ.

O regimento estará à disposição a partir de sua publicação e a inscrição será feita, na Secretaria de Cultura de Três Rios, de 07 a 14 de novembro de 2019, das 10 h às 17 horas.

Celso Jacob Filho

Secretário de Cultura e Turismo/Três Rios

PUBLICAÇÕES:

CULTURA



REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TRÊS RIOS – BIÊNIO 2019/2021

I. DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente regimento tem o objetivo de nortear o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios, doravante denominado CMPC de Três Rios.

II. DA DEFINIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CMPC DE TRÊS RIOS

Art. 2º. O CMPC de Três Rios, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º. O CMPC de Três Rios é constituído pelas instâncias: 1) Plenário 2) Comissões Temáticas E 3) Grupos de trabalho

Art. 4º. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:

- I. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- III. aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- IV. definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- V. estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VI. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- VII. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- VIII. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- IX. apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

PUBLICAÇÕES: CULTURA

- X. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Três Rios para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
- XI. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- XII. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- XIII. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XIV. delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- XV. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – COMUC.
- XVI. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 5º. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

III. DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O CMPC de Três Rios será composto por 26 membros e igual número de suplentes, a saber: 13 representantes do poder público (mais 13 suplentes) e 13 representantes da sociedade civil (mais 13 suplentes).

Art. 7º. O Poder Público será representado por 13 membros titulares e respectivos suplentes, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

1. Secretaria Municipal de Cultura, 04 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
2. Secretaria Municipal de Educação - 01 representante;
3. Secretaria de Saúde e Defesa Civil- 01 representante;
4. Secretaria Municipal de Promoção Social - 01 representante;
5. Secretaria Municipal do Idoso e Pessoas com Necessidades Especiais - 01 representante;
6. Secretaria Municipal de Obras - 01 representante;
7. Secretaria Municipal de Controle Interno - 01 representante;
8. Procuradoria - 01 representante
9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- 01 representante;
10. Subprefeitura de Bemposta - 01 representante;

Art. 8º. A sociedade civil será representada por 13 membros titulares e respectivos suplentes, através dos seguintes setores e quantitativos:

1. Representante Setorial de Artesanato, 01 representante;
2. Representante Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
3. Representante Setorial Patrimônio Cultural e Cidade, 01 representante;
4. Representante Setorial de Audiovisual, 01 representante;
5. Representante Setorial do Carnaval, 01 representante;
6. Representante Setorial de Literatura, Livro e Leitura – 01 representante;
7. Representante Setorial de Cultura Afro-Brasileira, 01 representante;

PUBLICAÇÕES: CULTURA

8. Representante Setorial de Circo e Cultura Popular, 01 representante;
9. Representante Setorial de Dança, 01 representante;
10. Representante Setorial de Mídias Digitais e Empresas e Produtores Culturais, 01 representante
11. Representante Setorial de Música, 01 representante;
12. Representante Setorial de Teatro, 01 representante;
13. Representante Distrital de Cultura de Bemposta, 01 representante.

Art. 9º. O trabalho prestado pelo conselheiro municipal de política cultural – não remunerado – será considerado relevante função social para o Município de Três Rios.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro ou de eleitor:

A) CANDIDATO A CONSELHEIRO: os maiores de 18 anos, inscritos no período estabelecido pelo presente regimento, na Secretaria de Cultura, em cumprimento às exigências do Edital de Convocação de 2019.

B) ELEITOR: estarão aptos a votar todos os residentes que exercem atividades profissionais ligadas a cultura e/ou que estudem em cursos ligados a arte e cultura em Três Rios, maiores de 16 anos, que se fizerem presentes no local da eleição e comprovem sua atuação na área cultural conforme mencionado acima, no dia e horário estabelecidos pelo presente regimento.

Parágrafo 1.º. Uma só pessoa não poderá se candidatar em mais de um segmento cultural para o mesmo mandato.

Parágrafo 2.º - As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Casa de Cultura, conforme período estabelecido por este edital.

IV – DAS QUALIFICAÇÕES

Art. 11. Para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios pelo Edital de Convocação 2019, o candidato deverá:

- I. Completar e validar a documentação mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e apresentá-lo pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura.
- II. Apresentar comprovante de residência no Município de Três Rios;
- III. Apresentar documento de Identidade Oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;
- IV. Preencher e assinar Declaração (Anexo II) de não ocupar cargo público nas esferas: municipal, estadual ou federal;
- V. Apresentar currículo detalhado, portfólio e, se houver Registro Profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;

Parágrafo único: Cada candidato só terá direito a voto para um segmento artístico.

V – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PUBLICAÇÕES: CULTURA

Art. 12. O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios, objeto do presente documento, será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim pela Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios composta por:

1. -Vera Alves Pereira - SECULT
2. -Thiago Martins Alberto - SECULT
3. - Lilian Reis - Sociedade Civil
4. - Heloisa Silvino - Heloisa Silvino

VI – DA COMISSÃO FISCAL

Art. 13. A eleição dos membros da sociedade civil será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscal constituída por nomes indicados pelos segmentos culturais – um nome por segmento.

Parágrafo 1º: Os segmentos que quiserem indicar um fiscal deverão fazê-lo até dois dias úteis anteriores ao dia das eleições.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão Fiscal não terão direito a voto ou a ser votado na eleição de escolha dos representantes da sociedade civil em questão.

VII – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14. O cronograma do processo eleitoral seguirá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação em jornal local do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral	Dia 23 de outubro de 2019
Reunião com todos os segmentos culturais do município de Três Rios	Dia 06 de novembro de 2019
Período de inscrição dos candidatos a conselheiros	Dia 07 a 14 de novembro de 2019
Análise das inscrições pela comissão eleitoral	Dias 18 a 20 de novembro 2019
Divulgação dos candidatos a conselheiros	Dia 21 de novembro de 2019
Realização da eleição dos conselheiros na Casa de Cultura, no horário de 09 h às 18 horas.	Dia 27 de novembro de 2019
Publicação em jornal local dos candidatos eleitos para o cargo de conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios - mandato 2019/2021	Dia 30 de novembro de 2019

Art. 15. A eleição dos conselheiros para o mandato 2019/2021, no dia 27 de novembro de 2019, na casa de Cultura, seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÕES: CULTURA

ATIVIDADE	HORÁRIO
Processo de votação secreta, utilizando cédulas e urnas	De 9 horas às 18 horas
Início da contagem dos votos	18h 30min
Aclamação do resultado	20h 30min (ou assim que for concluída a apuração)

Art. 16. O voto é secreto e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 17. Os eleitores para qualquer segmento cultural deverão comprovar que atuam na área cultural, quer como artista, aluno de curso de arte, professor de atividade artística, gestor cultural, produtor cultural e terão seus votos registrados em cédulas elaboradas pela Comissão Eleitoral, depositando-as nas urnas.

Art. 18. Será considerado conselheiro titular eleito o candidato que obtiver maior número de votos, ficando na suplência o segundo mais votado.

Parágrafo Único: Havendo empate, representará o respectivo segmento cultural o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

1º) Ter mais idade

2º) Residir em Três Rios

3º) Ter atividade comprovada nos segmento por mais tempo

Art. 19. Para orientações e informações mais detalhadas a Comissão eleitoral realizará uma reunião com todos os segmentos culturais no dia 06 de novembro, às 18 horas, na Casa de Cultura, na Praça de São Sebastião, 224, Centro, Três Rios.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Serão afixadas em local visível na Secretaria de Cultura (Casa de Cultura) todas as informações pertinentes a este processo eleitoral, inclusive os nomes dos candidatos deferidos para o processo eleitoral, componentes da Comissão Fiscal e o resultado das eleições.

Art. 20. A Secretaria de Cultura disponibilizará cópia, para leitura, do presente regimento.

Art. 21. Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e os conselheiros indicados para representar o poder público serão nomeados pelo Prefeito Municipal do Município de Três Rios.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Três Rios, 14 de outubro de 2019.

Celso Jacob Filho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PUBLICAÇÕES:

CULTURA

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº.....

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

SEGMENTO:.....

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME:

ENDEREÇO:.....Nº.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

CEP.....TELEFONE RESIDENCIAL.....

TELEFONE COMERCIAL..... CELULAR.....

RG.....RGÃO EXPEDIDOR..... UF.....

CPF.....DATA DE NASCIMENTO..... UF

ESCOLARIDADE; ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR ()

E-MAIL.....

O candidato é o responsável pelas informações prestadas neste formulário.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Comprovante de residência

Documento de identidade com foto

Currículo de atuação no segmento cultural de pretensão a conselheiro municipal

3. PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

CANDIDATURA: () Deferida () Indeferida

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Três Rios de de 2019.

Comissão Eleitoral – assinaturas:

ANEXO II

PUBLICAÇÕES: **CULTURA**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2019 na área dee que não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou federal.

Três Rios, de de 2019.

Assinatura do candidato

PUBLICAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EPP OUTUBRO 2019

Contrato 0049/2019

TP 006/2019, PROCESSO 5525/2019

A partir de 08/10/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **FEB Leal Comércio de Produtos de Metal e Materiais de Saneamento.** **ME**, Avenida Heitor Zanata, nº 03, Monte Castelo, Três Rios/RJ, CEP: 25810-470 - CNPJ 18.317.483/0001-18. **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de extensão de redes de água em diversos logradouros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. Valor: R\$ 146.457,00/global.

Contrato 0050/2019

TP 002/2019, PROCESSO 0362/2019

A partir de 08/10/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **MONTRIAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM HIGIENE OCUPACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.635.151/0001-93, inscrição municipal nº 0534317-8, com sede na Nabuco de Freitas, nº 8, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ. **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de elaboração e emissão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (Itcat) com laudo de insalubridade e periculosidade por função, programa de prevenção de riscos ambientais (para) e análise ergonômica do trabalho (art-nr-17). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. Valor: R\$ 8.550,00/global.

C O N T R A T O nº 051/2019

Tomada de Preço 008/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ Nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.446.830/0001-29, inscrição estadual: isento, inscrição municipal nº 1.090.694-6, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 04, Sala 312, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.640-102, telefone: (21) 2295-7671, e-mail: fabio@construtorasyntagma.com.br. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALCETAMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 23, alínea "b", da Lei 8666/1993. Valor: R\$ 70.447,28.

PUBLICAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 052/2019

PP 034/2019

A partir de 22/10/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, situada na Avenida Brasil, nº 20.001, Coelho Neto, Rio de Janeiro, CEP 21530-000, CNPJ nº 30.927.990/0001-79, IE 86.277.565, e-mails: licitacoes@sumatex.com.br, nadja@sumatex.com.br, concorrência@sumatex.com.br, sumatex@sumatex.com.br, telefones (21) 3448-9188 / 3448-9181. **OBJETO:** Compra de CARBONATO DE SÓDIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c 8.666/1993, Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8.666/93). **VALOR:** R\$ 3,00/quilo.

CONTRATO Nº 053/2019

PP 034/2019

A partir de 22/10/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, inscrição estadual nº 282.057.030.118, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro/SP – Cep. 10.703-580, telefone: (12) 3141-2144. **OBJETO:** Compra de HIPOCLORITO DE SÓDIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c 8.666/1993, Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8.666/93). **VALOR:** R\$ 1,32/quilo.

CONTRATO Nº 054/2019

PP 034/2019

A partir de 22/10/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.721/0001-06, com sede na Rua Odilon Gomes Assumpção, s/n, lote 07, Centro Industrial de Três Rios, bairro Cantagalo, Três Rios/RJ. **OBJETO:** Compra de FLUORSILICATO DE SÓDIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c 8.666/1993, Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8.666/93). **VALOR:** R\$ 6,64/quilo.

PUBLICAÇÕES: EDUCAÇÃO

42

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença do Presidente Wilson Fernandes, da Vice-Presidente Roseli Domingos Lima Cordeiro, da Assessora Técnica Andréa Srtefani Montes, da Secretária Geral Lenita do Espírito Santo Simas e dos seguintes conselheiros: Carlos Roberto Marinho, Deise Costa Silva Vieira, Eliane Alves Esteves, Letícia Di Risio Pinheiro, Maria de Fátima Martins de Almeida, Marinete da Silva Bernardes, Mônica Carias Amorim Gumiero e Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira. Também presente a Professora Flávia Esteves Maurício, como visitante. A conselheira Ana Paula de Sousa Rocha justificou a ausência. O Presidente declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01- Leitura e assinatura das atas das reuniões extraordinária de 03/07, extraordinária de 04/07/2019 e ordinária de 09/08, que não foram enviadas aos conselheiros por e-mail a fim de fazerem leitura prévia.
02- Correspondência recebida: Ofício 743/2019, enviado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro em 19/08/2019.
03- Correspondência expedida: a) Ofício 009/2019, que encaminha Relatório de Visita à Creche Planeta Criança. b) Inscrições para o Encontro Estadual em Duas Barras, em 20/09.
04- Assuntos gerais: a) Flávia; b) Andréa; c) Wilson.

Todas as atas citadas no item 01 da pauta e ainda a ata de 08/07/2019, foram aprovadas sem ressalvas. A seguir a Vice-Presidente Roseli, fez a leitura do ofício 743/2019, enviado pelo Ministério Público e logo após leu também o ofício nº 009/2019 do CME, que encaminha a resposta/relatório elaborado por ela e o Presidente Wilson para o Ministério Público, baseado em visita realizada no CIEP Brizolão 290 Municipalizado Professora Hylda Caldas de Souza – Creche Municipal Planeta Criança. Finda a leitura, a Vice-Presidente lembrou a seus pares que todos foram convidados a acompanhá-la, juntamente com o Presidente Wilson, na visita feita à creche aqui mencionada. Houve comentários acerca da leitura do relatório. O Presidente aproveitou a oportunidade para chamar a atenção para a falta de manutenção e cuidado com a parte dos fundos do CIEP 290, pois está muito vulnerável. Lembrou a todos das fotos que tirou do local e postou no aplicativo Whatts App, no grupo deste CME. Sugeriu que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Obras, solicitando especial atenção e cuidados para solucionar os problemas apontados naquele local, mais precisamente, atrás da quadra de esportes, à direita de quem entra. Sugestão aceita. A seguir o Presidente lembrou de outra ocorrência na mesma creche, três dias após o episódio do veneno de rato, relatado no ofício do Ministério Público. Trata-se de traficante que invadiu a unidade escolar durante fuga da polícia. O próprio

PUBLICAÇÕES: EDUCAÇÃO

43

Presidente esteve na unidade escolar, em companhia de sua Vice e da conselheira Eliane para apurar os fatos e prepararam relatório desta visita, que foi lido neste momento pela conselheira e vice-presidente Roseli. Ao término da leitura o Presidente Wilson comentou que tudo o que acontece na Creche Planeta Criança vai para o Facebook, mais precisamente para o face do intitulado "TR Cobrador", com muita rapidez, recheado de exageros e sensacionalismos. Sugeriu recomendar a Prefeitura Municipal de Três Rios que utilize meios legais para identificar o responsável, puni-lo e ao mesmo tempo se defender. Houve discussão sobre o tema e a sugestão foi aceita. O Presidente abordou ainda a importância de descentralizar as creches municipais, construindo novas creches nos bairros, evitando a grande concentração de crianças numa mesma unidade escolar e ao mesmo tempo evitando que essas necessitem se deslocar de seus bairros até o centro. A Vice-Presidente concluiu a leitura dos relatórios das visitas realizadas em 23/08 e 26/08/2019. Dando prosseguimento à pauta, a Secretária Lenita informou que já fez as inscrições das conselheiras Roseli, Letícia, Sandra e Deise para o XIX Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, que acontecerá no dia 20/09/2019, no município de Duas Barras e disse ter enviado a cópia para os endereços eletrônicos de cada uma delas. O Presidente tomou a palavra para dizer que seria bom tentar conseguir ajuda de custo para essas conselheiras fazerem suas despesas com a alimentação. A seguir passou-se aos assuntos gerais e a palavra foi passada à Professora Flávia, que compareceu a título de visita ao CME nesta reunião. A Professora agradeceu a acolhida e disse que um dia, ao encontrar como Presidente Wilson informalmente, perguntou se poderia participar de uma reunião do CME e ele lhe respondeu que as reuniões eram abertas ao público, informou as datas, horário e local e convidou para que comparecesse quando fosse oportuno. Disse que é conselheira escolar no Jardim de Infância Municipal Vileta Silveira, onde atua, e disse que a reunião do CME foi interessante e tranquila. Justificou sua presença explicando que ficou sabendo que não haverá eleição para Gestor Escolar em sua unidade de ensino e gostaria de saber se o CME tem conhecimento deste fato. Os conselheiros demonstraram desconhecimento do assunto e a Vice-Presidente Roseli, também Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, disse que a seu ver a questão deveria ser levada à Secretária de Educação, Héli da Siqueira, a fim de que ela possa esclarecer o porquê dessa decisão. Houve debate sobre o convênio firmado entre o Grupo Espírita Fé e Esperança e a Prefeitura Municipal de Três Rios, por meio da Secretaria de Educação. A Vice-Presidente informou que a atual Presidente do GEFE, Sra. Maria das Graças Lazarine, solicitou audiência com a Secretária Héli da. A Professora Flávia disse que os funcionários da creche estão preocupados e inseguros. Pediu que todas as medidas tomadas quanto a este tema sejam documentadas a fim de se obter um registro legal das ações que poderão levar a não ocorrência do pleito consultivo naquela unidade de ensino. Houve nova discussão. O conselheiro Carlos Roberto disse que a seu ver esta questão não cabe ao Conselho Municipal de Educação. A conselheira Andréa declarou que as dúvidas poderão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhadas por este Conselho, mas que as decisões a serem tomadas dependerão das cláusulas contidas no documento de Convênio firmado entre as partes. A Professora Flávia relatou que os funcionários da creche gostariam de ter o direito de escolha entre permanecer ou não na unidade escolar, caso não haja a

PUBLICAÇÕES: EDUCAÇÃO

44

eleição para Gestor e, caso decidam sair, que possam ser acolhidos pela Secretaria de Educação. A Vice-Presidente disse que o tema é bastante recente e por isso ainda não foi tratado com ninguém. Primeiro é necessário que ocorra a reunião entre a Secretária Hélida e a Presidente do GEFE, que será agendada para breve. A seguir a conselheira Andréa tomou a palavra para lembrar do ofício que precisa ser encaminhado para a Câmara de Vereadores de Três Rios, informando que este Conselho manifesta parecer favorável à alteração da redação da Lei nº 4425/2017 por meio de Projeto de Lei, destacando apenas a necessidade de correção de erro de digitação ocorrido no artigo 6º, onde se lê: "Fica alterado o artigo 14, o qual passará a vigor com a seguinte redação:"; leia-se: "Fica alterado o artigo 17, o qual passará a vigor com a seguinte redação:". A seguir a conselheira disse que sobre a questão de professores medicarem alunos nas unidades escolares, pesquisou sobre o tema e descobriu dois municípios onde as Secretarias de Saúde e Educação se uniram para legislar sobre o tema. Os conselheiros presentes manifestaram opinião contrária a crianças serem medicadas pelo professor dentro da escola. Houve debate. Neste momento registra-se a saída das conselheiras Marinete e Deise para comparecerem à reunião do projeto Escola que Protege. A conselheira Andréa continuou com a palavra, desta vez para informar que a Sra. Patrícia Azevedo procurou pelo CME para orientar-se sobre os procedimentos para realizar a abertura de creche no município no ano de 2020. A conselheira e Assessora Técnica disse que a citada proprietária da futura creche já possui a maioria dos documentos e que a unidade escolar será no centro da cidade e será denominada Centro Educacional Colibri, onde será ofertada a Educação Infantil. O Presidente Wilson tomou a palavra para solicitar aos conselheiros que representarão o CME no Encontro Estadual, em Duas Barras, que se manifestem no sentido de informar que o Conselho Municipal de Educação de Três Rios não está parado, embora nem sempre presente nos eventos para os quais é convocado, por motivos já conhecidos por todos, como falta de verba e às vezes transporte. Dizer também que os conselheiros estão participando de estudos da BNCC. A seguir falou da importância da participação de todos os conselheiros nas reuniões, principalmente os presidentes das Câmaras, ressaltando a constante ausência da Presidente da Câmara de Educação Infantil, conselheira Elisângela da Costa Castanheira Alves. Tomou a palavra a conselheira e Vice-Presidente Roseli para dizer que nesta data e no dia 27 de setembro acontecerá a formação/capacitação para conselheiros escolares, no auditório da SME e convidou os presentes que quiserem comparecer. Esgotados os temas da pauta, o Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 13 de setembro de 2019.

PUBLICAÇÕES: EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Paula de Souza Rocha, Andréa Stefani Montes, Carlos Roberto Marinho Deise Costa Silva Vieira, Elisabete Cristina Barros de Sá, Elisângela da Costa Castanheira Alves, Maria de Fátima Martins de Almeida, Mônica Carias Amorim Gumiero, Roseli Domingos Lima Cordeiro, Sonaí Maria da Silva e Wilson Fernandes. Justificaram a ausência os Conselheiros: Letícia Di Risio Pinheiro, Marinete da Silva Bernardes, Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira e a Secretária deste Conselho, Lenita do Espírito Santo Simas. O Presidente Wilson iniciou a reunião passando para os assuntos da pauta: 01. Assinatura da ata da reunião ordinária de 13/09/2019, enviada aos conselheiros por email para leitura prévia e que foi aprovada sem ressalvas; 02. Correspondências Expedidas. a) Leitura do Ofício 010/2019 CME-TR, encaminhado ao Secretário Municipal de Obras e Habitação; b) Leitura do ofício 011/2019, CME – TR, encaminhado ao Vereador Luiz Alberto Barbosa; c) Ofício 012/2019 CME – TR, encaminhado à Procuradoria Geral do Município; d) Leitura do ofício 012/2019, CME – TR que foi assinado pelo Presidente para encaminhamento à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, solicitando hospedagem e transporte para o Encontro Nacional de Conselhos Municipais de Educação para dois conselheiros. Houve discussão sobre a questão de que o Presidente ou a Vice-Presidente devem ir ao encontro e portanto sorteou a pessoa que acompanhará um dos dois, que foi a conselheira Letícia. 03. Relato sobre o XIX Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação em Duas Barras, onde o CME Três Rios foi representado pela Vice-Presidente Roseli e as conselheiras Deise, Letícia e Sandra. Roseli disse que o Encontro foi muito bom e proveitoso, com participação de vários municípios. As palestras da Dra. Débora do CAO Educação, do Sr. Lenine de Duque de Caxias e da Sra. Fernanda da UNCME foram de grande relevância, visto que falaram da importância da participação dos Conselhos na implementação da BNCC. Roseli e Deise disseram que o nosso município está mais adiantado que muitos outros quanto ao estudo e implementação da BNCC. Houve debate sobre o tema. 04. Assuntos Gerais. a) O presidente Wilson reforçou o convite da transmissão ao vivo do Senado sobre o novo FUNDEB que acontecerá no dia 01/10/2019, às 16h. b) A Assessora Técnica Andréa disse que a Sra. Patrícia que está organizando a Creche Municipal Colibri para abertura precisa de informações sobre salário de funcionários da rede privada e perguntou se pode dar os contatos da conselheira Fátima e do Presidente Wilson, que autorizaram. c) A conselheira Fátima relatou que há realmente uma preocupação com os alunos em situação de vulnerabilidade social, que sofrem violência e se automutilam e sugeriu convidar o grupo da Sra. Isabela Paiva para palestras com os pais. d) A vice-presidente Roseli informou sobre reunião do CMDCA no dia 11 de outubro e disse que enviará o convite impresso pelo whatsapp. A Conselheira Betinha aproveitou o assunto e relatou que a funcionária Gisele da Secretaria de Saúde também tem um trabalho sobre o tema da automutilação voltado para os alunos e que vai repassar isto para a Secretária Hélida. e) O presidente Wilson voltou a comentar que é preciso cobrar a presença de todos às reuniões do Conselho e foi apoiado por todos os presentes. Esgotados os assuntos, o Presidente encerrou a reunião e eu, Andréa Stefani Montes, Assessora

PUBLICAÇÕES: EDUCAÇÃO

Técnica, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 27 de setembro de 2019. _____

PUBLICAÇÕES: CASA DOS CONSELHOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com



EDITAL 11/2019

A Comissão Especial de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Municipal n. 1839/92, 4203/15 e Resolução Nº 81/2019/CMDCA vem tornar público:

Art. 1º O **RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO** dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios,

Classificação Titular	Nome do Candidato
1º	Kátia Jurema da Paz Cunha Bretas
2º	Márcia Cristina Pitzer da Rocha
3º	Maria de Fátima Bastos dos Santos
4º	Juliana Aparecida Gonzaga Silva
5º	Andreza da Cunha Santos
Classificação Suplentes	Nome do Candidato
1º	Eliane Alves Esteves
2º	Lúcio Flávio Porto Magela
3º	Márcia Cristina dos Santos Bento
4º	Monique da Costa Silva
5º	Denize Monteiro de Souza
6º	Débora dos Santos Benedito

Três Rios, 29 de outubro de 2019.

Marcela de Carvalho Teixeira
Marcela de Carvalho Teixeira
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.234 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

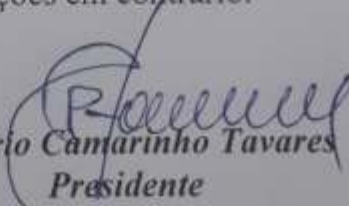
*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à
SRª. WILMA DE BARROS COSTA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Luiz Alberto Barbosa**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

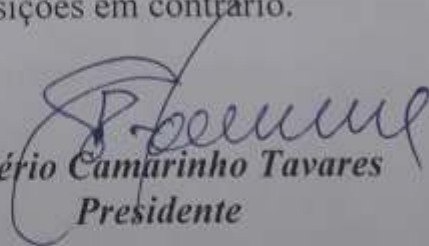
*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à
SRª. MARIUZA DE SOUZA OLIVEIRA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Cláudio Roberto Pereira**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

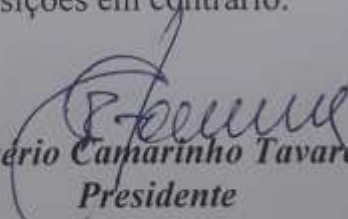
*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **SR. ALTAMIR JORGE DA SILVA**.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Josimar Ribeiro Alves em co-autoria com o Vereador Robson de
Oliveira Souza**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.237 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

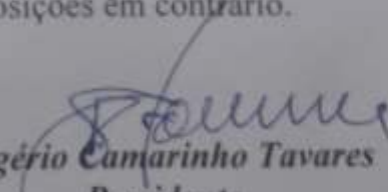
*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **SR. JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Cláudio Roberto Pereira**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.233 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

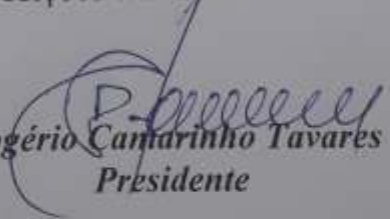
*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. SAMUEL FERNANDES PEREIRA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Nilcélio Carvalho de Sá**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.232 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

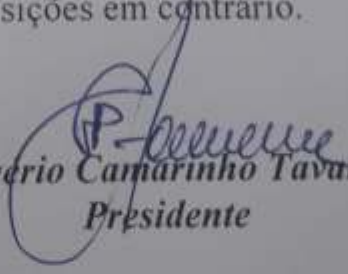
*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. CELSO JACINTHO GONÇALVES.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Rogério Camarinho Tavares**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 153 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 10/10/2019, **INGRIDE DA SILVA ROCHA**, a pedido do Senhor **Vereador FRANCISCO CARLOS GAMA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL GABINETE DOS VEREADORES - Símbolo - CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Benjamim de Souza Rocha e Maria Aparecida da Silva Rocha, e portadora do CPF. nº 136.054.727-45 e da C.I. nº 23.215.578-8, expedida pelo DETRAN/DIC, nascida em 22/09/1990.

Mesa Diretora, 10 de outubro de 2019

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES:
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 154 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 10/10/2019 o Sr. **NILTON CÉSAR QUEIROZ CORDEIRO**, a pedido do Senhor **Vereador FRANCISCO CARLOS GAMA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c o Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-6**, do quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Diocésio Dias Cordeiro e Helena de Queiroz Cordeiro, e portador do C.I.C. nº 026.789.607-73 e da C.I. nº 09.402.089-8, expedida pelo IFP, nascido em 21/02/1972.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES:
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 10/10/2019, **GABRIELLA ARAUJO BARBOSA**, a pedido do **Senhor Vereador Francisco Carlos Gama** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Jefiter Barbosa e Rosangela Maria de Almeida Araujo e portador do C.P.F. nº 147.479.557-98 e da C.I. nº 26927504-6, expedida pelo DETRAN, nascido em 14/10/1997.

Mesa Diretora, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



ATO nº 018/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios- SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. *Guilherme Rodolfo de Lima*, mat. 87, do cargo de Agente de Estação de Captação constante do grupo B, anexo I da referida Lei, por motivo de falecimento.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Cumprase, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 11 de setembro de 2019.

Alberto dos Santos Lavinas

Diretor

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



ATO Nº 025/2019

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI -, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Janaina Martins Ribeiro Carneiro, matrícula nº 431, licença para acompanhar familiar pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 19/09/2019, de acordo com o art. 43 da lei nº 3.995/2014, conforme despachos exarados no processo administrativo nº 6147/2019.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Três Rios, 10 de outubro de 2019

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº21/2019

Cria a Comissão de Trabalho de Fiscalização de Limpeza e Preservação de Mananciais

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Trabalho composta dos seguintes servidores, que sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de realizar a fiscalização das limpezas e preservação de Mananciais do município de Três Rios.

- | | |
|------------------------------|------------|
| a) Grimaldo de Jesus | Presidente |
| b) Alessandro Pires Severino | Membro |
| c) Newley-marck de Almeida | Membro |

Art. 2º. O trabalho da Comissão será exercido por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.

Art. 3º. Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 08 UFMTR para cada membro da Comissão divididos por 06 (seis) meses.

Art. 4º. - Esta resolução produzirá efeitos a partir 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 06 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinas
Diretor do SAAETRI

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº22/2019

*Cria a Comissão de Trabalho Específico
para Manutenção dos Poços de Captação
de Água Bruta*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Trabalho Específico composta dos seguintes servidores, que sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de realizar a manutenção dos poços de captação de água bruta, que constituem: limpezas dos poços de captação e manutenção das bombas de recalque das estações de Cantagalo, Moura Brasil e Rua Direita.

- | | |
|--|------------|
| a) Adair Ulisses dos Santos | Presidente |
| b) Flávio Carlos Gomes | Membro |
| c) Francisco das Chagas Santos Conceição | Membro |

Art. 2º. O trabalho da Comissão será exercido por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.

Art. 3º. Fica estabelecido a título de prêmio o pagamento de 08 UFMTR para cada membro da Comissão divididos por 06 (seis) meses.

Art. 4º. - Esta resolução produzirá efeitos a partir 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 06 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinas
Diretor do SAAETRI

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº23/2019

Cria a Comissão de Trabalho Específico para Elaboração de Projeto de Implantação de Adutora nomeada como “Adutora Passatempo” que será responsável pelo abastecimento de águas dos bairros: Cidade Nova, Boa União, Santa Terezinha, Monte Castelo e Purys

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Trabalho Específico composta dos seguintes servidores, que sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de realizar estudos, deliberar acerca da elaboração de projeto de implantação de adutora, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária e desenvolvimento do termo de referência. Estudo esse que tem como objetivo viabilizar, editar ~~contas~~ para convênios com entidades financeiras ou parceira com governo nas esferas estadual ou federal, todos os atos administrativos e técnicos, para atender o objetivo final, da realização da implantação da adutora nomeada, como “Adutora Passatempo”:

- a) Wagner César de Mello Jardim Presidente
- b) Geovanna Silva Franco Oliveira Membro
- c) Alan Carlos Venâncio de Almeida Membro

Art. 2º. O trabalho da Comissão será exercido por 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.

Art. 3º. Fica estabelecido a título de ~~plano~~ o pagamento de 6 UFMTR para cada membro da Comissão divididos por 03 (três) meses.

Art. 4º. - Esta resolução produzirá efeitos a partir 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinhas
Diretor do SAAETRI

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº24/2019

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução nº 881/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho Específico para Avaliação e Análise de Projetos Especiais instituída pela Resolução 881/2017;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 881/2017;

Art. 3º - Esta resolução que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ 2 de setembro de 2019.

Alberto dos Santos Lavinhas
Diretor

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº25/2019

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução nº 906/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura instituída pela Resolução nº 906/2018;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 906 e 907/2018

Art. 3º - Esta resolução que pode ser renovada por igual período, entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Três Rios, RJ 2 de setembro de 2019.

Alberto dos Santos Lavinhas
Diretor

PUBLICAÇÕES: **GABINETE**

DECRETO Nº. 6171 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que **DOM ELIAS JAMMES MANNIG**, faleceu no dia 13 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que **DOM ELIAS JAMME S MANNIG** prestou notável serviço junto à Comunidade trirriense por meio de sua atividade paroquial;

DECRETA:

Art. 1º- É declarado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município, a partir desta data, em respeito a dor de sua família e de todos os Trirrienses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 870.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4614 de 15 de agosto de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais);

01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	00	70.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.30.00	00	50.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.14.00	00	60.000,00
17.00.000.17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	100.000,00
17.00.000.17.512.2022.2092	3.3.90.31.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	00	350.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	230.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais);

01.00.000.01.031.2011.2210	3.1.90.01.00	00	180.000,00
17.00.000.17.512.2022.1542	4.4.90.52.00	00	160.000,00
17.00.000.17.512.2022.1543	4.4.90.52.00	00	15.000,00
17.00.000.17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	15.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.13.00	00	80.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	250.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.14.00	00	5.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.46.00	00	25.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.47.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.91.00	00	40.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.6.90.71.00	00	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: **GABINETE**

DECRETO Nº. 6174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Fixa o valor da UFMTR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.564 de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o índice acumulado de 2,77% nos meses de Dezembro de 2018 a Setembro de 2019 do INPC;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao Processo de Lançamento de IPTU e consequentemente a entrega do carnê de forma ágil aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios - UFMTR, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6175 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

*Autoriza o Parcelamento Extraordinário
de Débitos Correntes de Imposto Sobre
Serviços de Qualquer Natureza.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 284º, da Lei Municipal N.º 1.915 de 27 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de Promover a Efetiva Arrecadação dos Impostos nos termos do Artigo 11º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

CONSIDERANDO as Situações Econômicas/ Financeiras dos Sujeitos Passivos devedores do Imposto Sobre Serviços do Exercício Corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de arcar com os custos das despesas iminentes e imperiosas que o Município ~~assumido~~ operante as Funções Básicas e Essenciais da Sociedade Trirriense como Saúde e Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado, nos termos do Art. 284 da Lei N.º 1.915 de 27 de Dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal), o parcelamento dos Débitos de Dívidas Correntes para os Contribuintes de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza desde que preenchidos os requisitos abaixo:

- Possua dívidas vencidas entre 01/01/2019 a 30/09/2019;
- O Valor Montante Atualizado ~~seja~~ superiora R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- O Requerente não possua Débitos de Exercícios Anteriores;

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

- d) Apresente, no Protocolo Geral, requerimento devidamente instruído com documentação da Empresa e/ou seu Representante legal especificando;
- I. O Parcelamento será concedido com prazo de até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas entre os meses de Outubro de 2019 a Setembro de 2020;
 - II. O presente benefício deverá ser requerido até a data de 31/10/2019;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6176 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.136, inciso II c/c inciso XXXVIII da Lei Orgânica do Município de Três Rios, e o que estabelece a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que trata das Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade fiscal,

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o pressuposto de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo municipal para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, as Empresas públicas, as Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o **encerramento do exercício financeiro de 2019** as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - As solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações deverão ingressar na Secretaria de Fazenda **até 09 de dezembro de 2019**.

§ 1º - O disposto no Caput deste artigo compreende todas as fontes de recursos e qualquer tipo de despesa com exceção dos casos previstos no parágrafo único do art.3º, cujo prazo será **até 20/12/2019**.

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 2º - A abertura de créditos adicionais e modificações poderão ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria Municipal de Fazenda, independente de prévia solicitação dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

Art. 3º - A data limite para o ~~empenho~~ da despesa será o dia **13 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único - Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

- I. as de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e transferências a pessoas;
- II. aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;
- III. as custeadas com recursos recebidos de convênio, com receita efetivamente arrecadada;
- IV. as decorrentes de precatórios;
- V. as descritas no inciso IV, do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI. as decorrentes de sentenças e custas judiciais;
- VII. as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;
- VIII. as decorrentes de operação de crédito;
- IX. as de urgência e emergência da Saúde e Ação Social;
- X. aquelas provenientes das concessionárias de serviços públicos;

Art. 4º - Nenhum adiantamento poderá ser pago após o dia **13 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único - Os eventuais saldos de adiantamento não utilizados deverão ser recolhidos junto à entidade financeira da respectiva conta bancária até o dia **20 de dezembro de 2019**, impreterivelmente.

Art. 5º - Os saldos de **Restos a Pagar Não Processados** do exercício de 2018 e os anteriores ao exercício de 2018 **serão cancelados até 31 de Dezembro de 2019**.

Art. 6º - A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2019 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I – a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II – a inscrição contábil dos Restos a Pagar Não Processados dependerá da autorização da Secretaria de Fazenda, sendo sua data limite em **15 de janeiro de 2020**;

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

III – os Restos a Pagar Não Processados serão inscritos até o limite da disponibilidade de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos, sendo cancelados os que não tiverem suporte financeiro **até 31 de dezembro de 2019**

IV – na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas a pagar até o final do exercício.

Art. 7º- As despesas não processadas que não possuírem saldos financeiros para cobertura deverão ser canceladas.

Art. 8º- Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a excepcionalizar a liberação de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Art. 9º- As receitas arrecadadas do corrente exercício deverão ter o seu efetivo lançamento encerrado em no máximo até **15/01/2020**.

Art. 10 Os responsáveis por bens em almoxarifados e por bens patrimoniais em uso, promoverão levantamento físico das existências, até **27 de Dezembro de 2019**, remetendo até **15 de janeiro de 2020** cópia para o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11- Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF deverão estar concluídos até **20 de janeiro de 2020**.

Art. 12- A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará à Secretaria Municipal de Controle Interno até o dia **20 de dezembro de 2019** relatório contábil de todos os repasses realizados no exercício de 2019 ao Poder Legislativo Municipal, visando demonstrar o cumprimento ao art. 29ª da Constituição Federal.

Art. 13- A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Controle Interno deverão adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento, controle e aplicação dos gastos mínimos com ações em saúde, educação, Fundeb, observando, inclusive, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14- As Secretarias de Fazenda e de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

necessárias à execução do presente decreto, cabendo tão somente ao Secretário de Fazenda, visando o interesse público, o não cumprimento dos prazos máximos estabelecidos neste.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: **GABINETE**

DECRETO Nº 6.177 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Altera denominação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a denominação do seguinte cargo:

- a) 01 (um) cargo de Subsecretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-4E, criado pela Lei nº. 3786, de 17 de janeiro de 2013, passa a ser denominado Subsecretário de Transportes, DAS-4E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.178 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

*Nomeia os membros do
Conselho Municipal de defesa
do Meio Ambiente
(COMDEMA).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.753 de 23 de setembro de 1991 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para um mandato de 2 (dois) anos.

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Titular: Alice Silva Pereira Hagge

Suplente: Ivan dos Santos Júnior

2) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Luiz Felipe Leal da Cunha Souza

Suplente: Fabiano Pereira de Oliveira

3) SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Arymar Magalhães Cordeiro

Suplente: Almir José Monteiro

4) SECRETARIA DE OBRAS

Titular: Robson Garcia de Oliveira

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Suplente: Jean Correa de Andrade Novo

5) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RJ – 14ª SUBS.7

Titular: Joelma Gonçalves Ribeiro

Suplente: Adilson Paulo Alves da Costa

6) SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

Titular: Leonardo Romero de Medeiros

Suplente: Alceir Alcântara de Moraes

7) CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CEDERJ

Titular: Caroline Souza da Gama

Suplente: Marcela Ribeiro Xavier

8) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL – INSTITUTO TRÊS RIOS

Titular: Leonardo Mitrano Neves

Suplente: Alexandre Ferreira Lopes

9) ROTARY

Titular: Marcus Vinicius Rosário da Silva

Suplente: Maria Aparecida Francisco de Almeida

10) COMANTRI

Titular: Carlos Henrique Kappler Cleveland

Suplente: Elisângela da Silva de Azevedo

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

11) EMATER

Titular: Jonylson Pitanga Valadares

Suplente Pedro Paulo Soares Florenzano Júnior

12) CÂMARA DOS VEREADORES

Titular: Cláudio Roberto Pereira

Suplente Rogério Camarinho Tavares

13) ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO CENTRO SUL RIO – ASSEA

Titular: Walmir de Oliveira

Suplente Leonardo Cardoso da Silva

14) SOCIEDADE CIVIL

Titular: Walter Rubén Zarza Benitez

Suplente Letícia Duarte

Art. 2º – Os membros do aludido Conselho deverão obedecer e cumprir os preceitos legais, instituídos pela Lei Municipal nº 1.753 de setembro de 1991 e suas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4632 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA ASSIS CAMILLO**, o logradouro localizado próximo à Rua Maria José Carneiro dos Santos, no Bairro Cantagalo, com 63,00 metros de comprimento e 6,70 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Vereador Fabiano Batista da Silva**

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 508/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às pequenas despesas de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, que necessitam realizar tratamento fora do domicílio e fique sob a responsabilidade do servidor **JAIME ALBERNAZ**, matrícula nº.: 111.744, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 525/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-05**, do servidor **GLAUCO RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº. 111.1586, Oficial Administrativo, da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº.: 526/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-05**, ao servidor **ALESSANDRO CORDEIRO VICENTE**, Oficial Administrativo, matrícula 111.1590, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 528/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 07 de outubro de 2019, a servidora
MELISSA GATTI DE SOUZA CALAZANS, Advogado,
matrícula 111.1060, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo
com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e
Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2019.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 529/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NÉLIO DE OLIVEIRA KALIL**, do cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 539/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 117/2017/GP, que designou para responder interinamente pela Subprefeitura de Bemposta **GETULIO DE OLIVEIRA**, Secretário de Controle Interno, com efeitos da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 537/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº. 6177, de 21 de outubro de 2019, **ALEX BARBOSA DE BOAVENTURA**, para o cargo em comissão de Subsecretário Transportes, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 535/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, **CARLOS ALBERTO MIGUEL FILHO**, para o cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais, DAS-2, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de Outubro 2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 534/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, **LUIZ FERNANDO DA SILVA SALGUEIRO**, para o cargo em comissão de Assistente de Meio Ambiente, DAS-2, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de Outubro 2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 533/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3882, de 30 de agosto de 2013, **AROLDO CHRISTOVAM DE LIMA**, para o cargo em comissão de Subprefeito de Desenvolvimento de Bemposta, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, podendo ordenar despesas, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de outubro de 2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº.:532/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto 5064/2013, **ALEXANDER JUNIOR DA SILVEIRA CARVALHO**, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de Outubro 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 530/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no
uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I,
parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de
1980, **ALEXANDER JUNIOR DA SILVEIRA
CARVALHO**, do cargo em comissão de Adjunto
Administrativo da Saúde, DAS-1, produzindo efeitos a partir
de 01 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 538/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às pequenas despesas oriundas da realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2019, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, matrícula 111.696, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 542/019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com aquisição de brindes que serão distribuídos na festa do servidor público no dia 26 de outubro, e fique sob a responsabilidade da servidora **TAYANE DIAS FRANCISCO**, matrícula 124.1830, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 543/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º -**DESIGNAR**, GETÚLIO DE OLIVEIRA, Secretário de Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 007/2017/GP, para **responder interinamente** pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Três Rios, no período de 04 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, em que o titular da pasta **DIOGENES PEDRO BORSATO DOS SANTOS**, estará gozando 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 2018/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 29 outubro de 2019.



Josimar Sales
Prefeito